

Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



*ANEXO I*  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS FORMAÇÕES DOS PROFESSORES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo II.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. Em atendimento às necessidades para aquisição de gêneros alimentícios das formações dos professores destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Baturité/CE.

**4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. Para as licitantes que forem classificadas, serão solicitadas AMOSTRAS referentes aos itens: 01 à 13, 15 e 18 (LOTE 01), todos os itens LOTE 02, todos os itens LOTE 05, todos os itens LOTE 07 e todos os itens LOTE 09 (ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA), 01(uma) de cada que deverão ser entregues em no máximo 48 horas após o licitante ser convocado, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante SERÁ DECLARADO VENCEDOR após a análise pela Nutricionista da Prefeitura de BATURITÉ, que emitirá um laudo de aprovação que deverá ser enviado ao Pregoeiro, para providenciar a adjudicação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente.

4.3.1 A Licitante cujos produtos não atenderem as exigências deste item e tiverem conceitos insatisfatório para amostras ESTARÃO DESCLASSIFICADAS.

4.4. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa participante no estado em que as mesmas se encontrarem ao final da análise técnica efetuada pela secretaria;

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



4.6 Somente será devolvida as amostras da proponente desclassificada, caso a mesma solicite.

#### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

#### 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário estabelecido na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### 7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

#### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10 - DA GARANTIA**

- 10.1. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

## **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Designar servidor da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para proceder para recebimento dos itens;
- 11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.368.0061.2.031 – Elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Fonte 001

14. **JUSTIFICATIVA POR LOTE:** No caso concreto, de modo a garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos uma definição por



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



lotes, contendo produtos e quantidades em lotes agrupados conforme sua similaridade de tipos. Assim, a definição dos lotes contendo produtos com características mais próximas, poderia, concomitantemente, atender aos anseios da prefeitura e cumprir-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Também, considerando a logística de entrega dos produtos e com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. E nesse caso específico ainda, separamos os lotes por grupos econômicos e atividades. Ressalte-se ainda que, mesmo com o julgamento por lote, os valores por item deverão ser considerados dentro da pesquisa mercadológica.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO II - RELAÇÃO DOS ITENS**

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS FORMAÇÕES DOS PROFESSORES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

**LOTE 01**

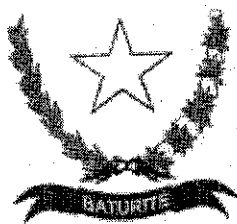
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	AÇUCAR- açúcar refinado. Embalagem primária plástica, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 10 ou 30 kg	KG	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
2	AMIDO DE MILHO, aroma natural. Embalagem de 500g. Livre de umidade e impurezas que possa comprometer o armazenamento e a saúde humana.	CAIXA	10	R\$ 6,77	R\$ 67,67
3	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - classe longo fino tipo 1, inteiro. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Fardos de 30 kg	KG	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
4	CALDO DE GALINHA - matéria prima limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de caldo de galinha desidratada liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos apresentando livres de matérias terrosas, parasitas, larvas, embalagem metalizada resistente. Validade de 06 meses a partir da data de recebimento.	TABLETE	3	R\$ 13,06	R\$ 39,18
5	COLORAU tempero tipo colorífico, composto de fubá de milho, urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. Embalagem plástica de 100g . Livre de umidade e impurezas que possa comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 01 kg	KG	5	R\$ 9,38	R\$ 46,92
6	CREME DE LEITE -origem animal, embalagem tetrapack, limpa isenta de ferrugem, não amassada não estufada., a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	30	R\$ 3,66	R\$ 109,70
7	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasados, praticamente cruas , reidratadas ou pré-cozido imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	LATA	30	R\$ 3,02	R\$ 90,70



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



8	EXTRATO DE TOMATE - simples e concentrado isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Aparência massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Ingrediente: tomate, sal e açúcar.	SACHÊ	50	R\$ 4,06	R\$ 202,83
9	FARINHA DE MANDIOCA, seca fina, beneficiada, branca. Acondicionada em embalagem plástica, inviolada livre de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana.	KG	30	R\$ 6,77	R\$ 203,00
10	FARINHA DE MILHO - flocada pré-cozida. Embalagem plástica de 500g. Inviolada, livre de insetos, ou qualquer outra substância estranha ao alimento e que possa comprometer a saúde humana. Fardo de 30 kg	PCT	50	R\$ 1,98	R\$ 98,83
11	FEIJÃO DE CORDA T1 - Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, grão íntegros sem perfurações livres de microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 10 ou 30 kg	KG	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
12	MACARRÃO tipo espaguete- pasteurizado, longo fino sem ovos. Embalagem primária de 500g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 05 ou 10 kg	PCT	100	R\$ 3,03	R\$ 303,33
13	MAIONESE - emulsão à base de ovos e óleos vegetais, tipo Maionese adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente informações nutricionais, lote, data de validade.	KG	10	R\$ 11,48	R\$ 114,83
14	MARGARINA vegetal com sal, livre de gordura trans. Embalagem primária. Livre de impurezas que possa comprometer a saúde humana. Pote e 500g	POTE	20	R\$ 5,12	R\$ 102,33
15	MILHO VERDE - em lata produto preparado com milho previamente debulhadas, envasadas, praticamente cru, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aprox.: 5,2g de ptn, 0,5 de lipídios e 13g de carboidratos.	LATA	30	R\$ 3,03	R\$ 91,00
16	MOLHO INGLÊS - elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar, vinagre e outros condimentos. Acondicionado em francos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter dados de fabricação, validade de 06 meses a partir da data da entrega, quantidade do produto.	LITRO	5	R\$ 4,05	R\$ 20,23



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



17	ÓLEO refinado de soja embalagem primária em lata de 900 ml, sem amassadura ou perfurações.	LATA	30	R\$ 6,77	R\$ 203,00
18	PÓ DE CAFÉ TORRRADO E MOÍDO, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas. Com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Unidade máxima de 6% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p. Embalagem tipo almofada de 250g	PCT	100	R\$ 8,92	R\$ 891,67
19	SAL refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg, Livre de umidade e impurezas que possa comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 30 kg	KG	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
20	VINAGRE - branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%.	GARRAFA	10	R\$ 3,03	R\$ 30,3

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	BOLO FOFO - ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite integral, açúcar, ovo. 1ª qualidade, livres de substâncias (mofo, sujeiras) que possam comprometer a saúde humana. Data de validade e embalagem apropriada.	UND	40	R\$ 12,52	R\$ 500,67
02	PÃO MASSA FINA tipo hambúrguer ou hot dog de 50g. Embalagem primária plástica de 500g com 10 unidades.	PACOTE	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,67

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	POLPA DE FRUTA natural sem conservante. Congelada. Embalagem plástica inviolada, pct/01kg sabores : manga, Caju, acerola, goiaba. Este produto terá sua entrega sistemática programada pela coordenação da merenda escolar.	KG	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	REFRIGERANTE - material água gasosa/xarope <u>sabor laranja</u> . Embalagem de 02 litros com nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro do mais alto padrão de qualidade.	FARDO	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00
02	REFRIGERANTE - material água gasosa/xarope <u>sabor guaraná</u> . Embalagem de 02 litros com nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro do mais alto padrão de qualidade	FARDO	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00
03	REFRIGERANTE - material água gasosa/xarope <u>sabor cola</u> . Embalagem de 02 litros com nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro do mais alto padrão de qualidade	FARDO	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	LEITE em pó integral, de vaca desidratado. Embalagem aluminizada de 200g. inviolada livre de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana. Fardo de 10 kg. Rendimento: 200g do produto desidratado rende 1,6 litros do produto pronto p/ consumo. Fornecendo numa porção de 26g 9,6 g de carboidrato, 6,7 g de proteínas, 07g de gorduras totais. Livre de gorduras trans. Fardo com 10 kg. Não aceitável leite modificado	PCT	100	R\$ 29,22	R\$ 2.921,67
02	LEITE UHT integral, rico em ferro, vitaminas A, C, feito com mataria prima de alta qualidade, natural e sem conservantes	LITRO	30	R\$ 5,44	R\$ 163,10



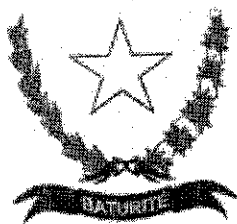


Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**

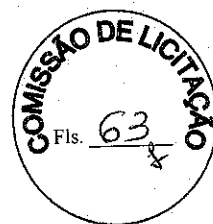


**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	ALHO - bulbo inteiro, nacional boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, acondicionado em sacos plástico peso 01 kg.	KG	10	R\$ 25,03	R\$ 250,33
02	CENOURA em granel unidade kg	KG	50	R\$ 6,27	R\$ 313,33
03	CEBOLA PERA , em granel. Unidade kg. Este produto terá sua entrega sistemática programada pela coordenação da merenda escolar	KG	50	R\$ 6,27	R\$ 313,33
04	TOMATE IN NATURA, em granel. Unidade kg. Este produto terá sua entrega sistemática programada pela coordenação da merenda escolar	KG	50	R\$ 6,27	R\$ 313,33
05	CHEIRO VERDE e em pares. Este produto terá sua entrega sistemática programada pela coordenação da merenda escolar	PARELHA	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
06	BATATA INGLESA-produtos frescos e com grau de maturação intermediária. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	KG	50	R\$ 6,26	R\$ 313,17
07	ABÓBORA -(caboclo) de primeira, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidade e material terroso, sem dados físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte.	KG	50	R\$ 6,27	R\$ 313,33
08	REPOLHO - branco - tamanho médio com característica íntegra e de 1ª qualidade, fresco limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeiras, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.Validade não inferior a uma semana.	KG	30	R\$ 5,22	R\$ 156,50
09	CHUCHU - de primeira, tamanho e coloração uniforme livres de materiais terrosos, sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30	R\$ 5,22	R\$ 156,50
10	ALFACE - ACELGA - frasca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	30	R\$ 4,18	R\$ 125,30



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**LOTE 07**

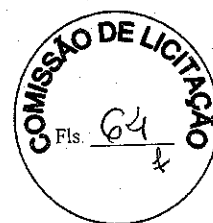
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	BISCOITO Salgado tipo cream cracker Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g Livre de gorduras trans e de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana	PCT	50	R\$ 4,68	R\$ 234,17
02	BISCOITO DOCE tipo Maria Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g Livre de gorduras trans e de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana.	PCT	50	R\$ 4,68	R\$ 234,17
03	BISCOITO SALGADO tipo popular. Embalagem plástica inviolada. Pacotes de 400g. Livre de gorduras trans e de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana. Fardo de 08 kg	PCT	50	R\$ 4,18	R\$ 208,83
04	BISCOITO DOCE tipo popular. Embalagem plástica inviolada. Pacotes de 400g. Livre de gorduras trans e de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana. Fardo de 08 kg	PCT	50	R\$ 4,18	R\$ 208,83

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	SALSICHA tipo hot dog, pesando 40 gramas, congelada, deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem = O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagens de plástico flexíveis, atóxica e transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Pacotes de 01kg ou 02 kg.	KG	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



02	PRESUNTO - cozido sem capa de gordura, peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, nº do lote, data da validade, quantidade do produto, registro do ministério da agricultura, carimbo de inspeção -SIF. VALIDADE 30 dias a partir da data de entrega.	KG	10	R\$ 25,05	R\$ 250,53
03	QUEIJO - tipo mussarela com registro no SIF ou SISP produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogeneia, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, unidade máxima de 58%p/p e lipídios de leite mínima 28%p / p.	KG	10	R\$ 26,05	R\$ 260,50

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT. (PREÇO MÉDIO)	V. TOTAL (PREÇO MÉDIO)
01	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª CONGELADA. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos - embalagem 500gr ou 01kg.	KG	50	R\$ 19,73	R\$ 986,67
36	FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA CONGELADA - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	R\$ 10,33	R\$ 516,67
37	CARNE BOVINA resfriada ou congelada tipo patinho, ou cochão mole, em bifes ou pedaços com registro no SIF ou SIC. livre de qualquer corante, parasitas ou larvas	KG	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



	que possa camuflar a cor e o odor característico e sem impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana.				
38	LINGÜIÇA- mista tipo toscana de 1ª, sem pimenta –com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%. Embalagem plástica de 05kg.	KG	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
39	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50
18	FRANGO – frango congelado inteiro, com pés e miúdo. Embalagem primária plástica transparente à vácuo, inviolada, integra. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, coloração e odor característico. Deve chegar congelado ao local do armazenamento. Não é aceitável frango temperado.		200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,67
19	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura livre de qualquer corante que possa camuflar a cor e o odor característico e sem impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana. Este produto terá sua entrega sistemática programada pela coordenação da merenda escolar	KG	60	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.296,33 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO Nº**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BATURITÉ E A EMPRESA  
PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS FORMAÇÕES  
DOS PROFESSORES DESTINADOS A SUPRIR AS  
DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE  
BATURITÉ/CE.**

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, na cidade de BATURITÉ, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Secretário(a) de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. O objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS FORMAÇÕES DOS PROFESSORES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é conforme especificado na ordem de fornecimento/compra emitida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.  
04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



04.03. O material deverá ser entregue no endereço especificado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo os mesmos ser entregues no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ \_\_\_\_\_

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de BATURITÉ, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

07.01. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.12.368.0061.2.031- Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Fonte 001

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

09.01. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES**

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de BATURITÉ, pela não execução parcial ou total do contrato.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.01. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;

b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;  
f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de BATURITÉ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BATURITÉ-Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE -

CONTRATADA -

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



ANEXO AO CONTRATO Nº

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS FORMAÇÕES DOS PROFESSORES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE.	P. UNIT. (algarismos e por extenso)	P. TOTAL (algarismos e por extenso)



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO IV**  
**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, abaixo.

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE.	P. UNIT. (algarismos e por extenso)	P. TOTAL (algarismos e por extenso)

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de BATURITÉ.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados conforme recebimento da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**

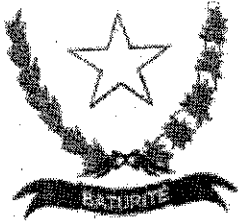


Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º .

Senhora Pregoeira,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação.

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal